



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL N° 47/2024 DEL/PROEXT/UFRRJ, de 28 de junho de 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DERRUBANDO MUROS E INTEGRANDO PESSOAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção de bolsista para atuar no projeto “Derrubando Muros e Integrando Pessoas”, Processo nº 23083.077646/2023-11.

1. DO PROJETO

O projeto "Derrubando Muros e Integrando Pessoas" visa promover a prática esportiva, cultural e de lazer, abrangendo atividades de movimento corporal, como dança, esportes de rede, esportes de invasão, ginásticas, lutas e recreação. As atividades são focadas na formação de crianças e adolescentes, oferecendo uma diversidade de práticas corporais na Baixada Fluminense e na Zona Oeste do Rio de Janeiro, além de exercícios físicos para seus responsáveis. O projeto busca influenciar positivamente o comportamento de saúde dos indivíduos e da comunidade por meio da prática regular de atividades físicas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital destina-se a selecionar 08 (oito) bolsistas de apoio à pesquisa para adequação e ampliação do “Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas”, que já se encontra em execução. O período previsto de atuação é de 5 (cinco) meses. O objetivo é democratizar o esporte, abrangendo atividades da cultura corporal do movimento, como dança, modalidades esportivas de rede, modalidades esportivas de invasão, ginásticas, lutas e recreação. As atividades são focadas na formação de crianças e adolescentes, ampliando a diversidade de práticas corporais na Baixada Fluminense e na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

- 2.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: **06 (seis) vagas para Instrutor(a) de Modalidade, 01 (uma) vaga para Bolsista Treinador(a)/Professor(a) de Educação Física e 1 (uma) vaga para Apoio Técnico.** Serão selecionados estudantes e profissionais para atuar em ações do projeto “Derrubando Muros e Integrando Pessoas”, no Município de Seropédica/RJ e em municípios da zona oeste do Rio de Janeiro/RJ.
- 2.3. O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria pela Pró-reitoria de Extensão.
- 2.4. A seleção dos candidatos aos cargos de Instrutor(a) de Modalidade, Treinador(a)/Professor(a) de Educação Física e Apoio Técnico ocorrerá em 1 (uma) etapa: Análise documental e Memorial descritivo, que será eliminatória e classificatória.
- 2.5. Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>
- 2.7. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.
- 2.8. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não estejam vinculados a instituições (matriculados), em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro - saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.
- 2.9. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades de acordo com o polo selecionado, conforme a carga horária prevista no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA

- 3.1. Este edital terá duração de 05 (cinco meses), com a possibilidade de renovação, de acordo com os critérios da comissão e a previsão orçamentária.
- 3.2. Estão previstas este edital, 02 (duas) vagas para Instrutor(a) de Modalidade em **Campo Grande/RJ**, distribuídas nas seguintes modalidades: Lutas/Capoeira e Dança, com carga horária semanal de 10 (dez) horas; 02 (duas) vagas para Instrutor(a) Modalidade em **Bangu/RJ**, distribuídas nas seguintes modalidades: Lutas/Capoeira e Lutas/Jiu-jitsu, com carga horária semanal de 10 (dez) horas; 02 (duas) vagas para Instrutor(a) de Modalidade em **Cosmos/RJ**,

distribuídas nas modalidades: Lutas/Capoeira e Dança/Ballet, com carga horária semanal de 10 (dez) horas; 01 (uma) vaga para Bolsista Treinador(a)/ Professor(a) de Educação Física em **Campo Grande/RJ**, na modalidade Futsal, com carga horária semanal de 08 (oito) horas; 01 (uma) vaga para Apoio Técnico em **Seropédica**, com carga horária semanal de 10 (dez) horas, conforme a tabela a seguir:

Função	Local de Atuação	Nº de Vagas	Perfil	Carga Horária Semanal	Atuação no Projeto (meses)	Valor da Bolsa (R\$)
Apoio Técnico	Seropédica/RJ	1	Graduando em qualquer área, preferencialmente com experiência em atividades extensionistas ou similares	10 (dez)	5 (cinco)	1.000,00
Bolsista Treinador(a)/ Professor(a) de Educação Física	Rio de Janeiro/RJ Bairro: Campo Grande	1	Graduação em Educação Física, preferencialmente com Experiência em Futsal	08(oito)	5 (cinco)	1.500,00
Instrutor(a) de modalidade	Rio de Janeiro/RJ Bairro: Campo Grande	1	Graduação em Educação Física OU Experiência em Lutas (Capoeira)	10 (dez)	5 (cinco)	1.500,00
Instrutor(a) de modalidade	Rio de Janeiro/RJ Bairro: Campo Grande	1	Graduação em Educação Física OU Experiência em Dança e Mobilidade Corporal	10 (dez)	5 (cinco)	1.500,00
Instrutor(a) de modalidade	Rio de Janeiro/RJ Bairro: Bangu	1	Graduação em Educação Física OU Experiência em Lutas (Capoeira)	10 (dez)	5 (cinco)	1.500,00
Instrutor(a) de modalidade	Rio de Janeiro/RJ Bairro: Bangu	1	Graduação em Educação Física OU Experiência em Lutas (Jiu-Jitsu)	10 (dez)	5 (cinco)	1.500,00
Instrutor(a) de modalidade	Rio de Janeiro/RJ Bairro: Cosmos	1	Graduação em Educação Física OU Experiência em Lutas (Capoeira)	10 (dez)	5 (cinco)	1.500,00
Instrutor(a) de modalidade	Rio de Janeiro/RJ Bairro: Cosmos	1	Graduação em Educação Física OU Experiência em Dança (Ballet)	10 (dez)	5 (cinco)	1.500,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 28/06/2024 e 05/07/2024, por meio do *Google Forms* nos endereços abaixo específicos para cada função:

- **Instrutor(a) de Modalidade:** <https://forms.gle/BsgVKwMgWVxL7wFK8>
- **Apoio Técnico:** <https://forms.gle/jKEPwaC9vviSkmHNA>
- **Treinador(a)/ Professor(a) de Educação Física:** <https://forms.gle/hFPefYXyLw852eJ47>

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler todo o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

4.3. Não serão aceitas inscrições pelos Correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste edital.

4.4. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios nos campos especificados.

4.5. Ao anexar os documentos em PDF, o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

4.6. Cada candidato poderá se inscrever para **apenas 01 (um) cargo**. Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, valerá apenas o primeiro envio.

4.7. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa exigida no **item 4.9** deste edital.

4.8. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação que não forem comprovados pela documentação anexa serão desconsiderados na avaliação do candidato.

4.9. Os documentos devem ser anexados em **arquivo único, formato PDF**, na seguinte ordem:

4.9.1. **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);

4.9.2. **CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);

4.9.3. **Comprovante de residência:** documento recente (datado no máximo a 03 meses) ou declaração de residência assinada (ANEXO I);

- 4.9.4. **Currículo atualizado** (preferencialmente no modelo Lattes da plataforma CNPq) com cópia dos documentos que comprovem as atividades apresentadas no currículo. Inclua cópias dos documentos comprobatórios e comprovantes de experiência profissional em projetos esportivos e/ou em ações sociais na área relacionada ao cargo;
- 4.9.5. **Comprovante de matrícula/vínculo** ou atestado de matrícula do curso de graduação (somente para os candidatos de Apoio Técnico);
- 4.9.6. **Memorial Descritivo em campo específico no formulário do *Google Forms***, conforme modelo do ANEXO III.
- 4.9.7. **Cópia do visto de permanência no país** (somente para estrangeiros);

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção de bolsistas para as vagas descritas por este edital será realizada com base em:

5.1.1 Avaliação do Currículo com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (ANEXO II - A);

5.1.2 Avaliação do Memorial Descritivo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos no barema para análise do Memorial Descritivo (ANEXO II - B).

5.2. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a avaliação do currículo e do Memorial Descritivo. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

5.3. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

1º - Maior nota no Memorial Descritivo;

2º - Maior tempo de experiência profissional;

3º - Maior idade.

5.4. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente comporão automaticamente o cadastro reserva. Eles poderão assumir a vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	28/06/2024
Inscrições	28/06/2024 a 05/07/2024
Homologação das Inscrições, com divulgação da lista com os nomes dos candidatos que foram aprovados na etapa documental	09/07/2024
Seleção – avaliação do currículo e do Memorial Descritivo	10/07/2024 e 14/07/2024
Resultado Parcial	15/07/2024
Recursos	15/07/2024 e 16/07/2024
Resultado Final	18/07/2024

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Item 06) deste edital.

8.2. O candidato deverá encaminhar o pedido de recurso do processo de seleção exclusivamente por meio eletrônico para nossa.ufrj@gmail.com, com o título “Recurso Edital 47/2024 - Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas - cargo para o qual concorre”, dentro das datas e prazos estabelecidos no item 06 deste Edital.

8.3. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

8.4. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e

que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.5. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.

8.6. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

8.7. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 8.2. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.

8.8. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

9.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;

9.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas até um dia antes do encerramento das inscrições, das 08h às 17h, exclusivamente por meio eletrônico para **nossa.ufrj@gmail.com**, com o título “Informações e Dúvidas - Edital 47/2024 - Projeto Derrubando Muros e Integrando pessoas - cargo para o qual concorre”.

10.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

10.5. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente.

10.6. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente **em seu nome** para recebimento da bolsa.

- 10.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios.
- 10.8. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto e instituição executora.
- 10.9. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 28 de junho de 2024.

Prof^a Rosa Maria Marcos Mendes
SIAPE 1006829
Pró-Reitora de Extensão

Thiago de Sousa Rosa
SIAPE 3062622
Diretor do DEL-PROEXT

Wilians Douglas Barbosa da Silva
Matr.20231007363
Coordenador

ANEXO I

Processo nº 23083.077646/2023-11

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, documento de Identidade _____, órgão exp. _____, CPF _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, celular (DDD e nº) _____, e-mail _____.

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no Endereço

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Cidade, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

ANEXO II

Processo nº 23083.077646/2023-11

A - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da bolsa (máximo 3,0 pontos) – 0,5 ponto por semestre, limitando-se a 6 semestres	3,0
Participação em projetos sociais (máximo 5 certificados) – 0,5 pontos por evento	2,5
Residência no bairro do Polo desejado	2,5
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (máximo 4) 0,5 ponto por curso	2,0

B - BAREMA PARA ANÁLISE MEMORIAL DESCRITIVO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relato das experiências do candidato na área esportiva, projetos sociais e/ou similares	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do projeto	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas e projetos sociais, preferencialmente relacionados ao polo escolhido	4,0
Coerência, concisão e correção da escrita.	1,0

ANEXO III
PROCESSO Nº 23083.077646/2023-11

MODELO DE MEMORIAL ACADÊMICO DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artística do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial:

1. CAPA

- a) Nome do candidato;
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO);
- c) Local;
- d) Ano.

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo;
Filiação;
Data e local de nascimento, nacionalidade;
Profissão;
Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e - mail.

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Na descrição, mencionar:

*Graduação (o mesmo vale para o(s) curso(s) de pós-graduação):

- a) Curso;
- b) Instituição;
- c) Ano de Conclusão.

*Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira.

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

5. IDIOMAS (indicar o grau de domínio).

6 - INTRODUÇÃO

Antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino e extensão universitária, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira, e como isso se situa no seu planejamento de vida.

7 - DESENVOLVIMENTO

Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica.

8 - CONCLUSÕES

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

OBS: O memorial descritivo não poderá ultrapassar 5 páginas, para tanto, o candidato deverá ser sintético e objetivo, sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.